

DECRETO Nº 1397/2005

**ALTERA A DISPOSIÇÃO DO
DECRETO 810 DE 30 DE SETEMBRO
DE 1993, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Nova Era, cominado com a Lei nº 1194, de 31 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o item 27 do Decreto nº 810 de 30 de setembro de 1993.

Art. 2º - A tabela do fator de correção por idade passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM 27 ANO DE CONSTRUÇÃO PARA:

- FATOR DE IDADE E USO	
- 00 a 05 anos	1,00
- 05 a 10 anos	0,95
- 10 a 15 anos	0,90
- 15 a 20 anos	0,80
- acima de 20 anos	0,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 31 de janeiro de 2005.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO EM 31/01/2005.